

LEI ORDINÁRIA - 911/2021

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERAVIT NO ORÇAMENTO DE 2021”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do ordinário, no valor de R\$ 408.054,88 (quatrocentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Fonte	Valor
03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (10)	1100	R\$ 9.832,93
10 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Fonte	Valor
10.01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.18 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (85)	1100	R\$ 235.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fonte	Valor
07.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
2.31 - MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (57)	1101	R\$ 102.013,72
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte	Valor
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (107)

1102

R\$ 61.208,23

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício:

	ORÇADO	ARRECADADO	SUPERAVIT
JANEIRO A MAIO	5.343.375,00	5.751.429,88	408.054,88
MENSAL	1.068.675,00	1.150.285,98	81.610,98
12 MESES	12.824.100,00	13.803.431,71	979.331,71
SUPERAVIT	LIVRE 60%	EDUCAÇÃO 25%	SAÚDE 15%
408.054,88	244.832,93	102.013,72	61.208,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C67-D58E-F228-45DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.831.339-26) em 21/07/2021 15:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.664.019-00) em 21/07/2021 15:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/2C67-D58E-F228-45DB>